PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO		
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	21	-	21	1	-	22
CJ-01	12	-	12	1	2	15
TOTAL CARGOS	41	-	41	2	2	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	120	-	120	-	-	120
FC-05	8	-	8	-	-	8
FC-04	-	-	ı	-	-	-
FC-03	25	-	25	-	-	25
FC-02	1	-	1	-	•	1
FC-01	135	-	135	-	5	140
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	1	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	289	-	289	-	5	294
TOTAL	330		330	2	7	339

Nota:

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.